



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.386/22

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 134.180,57 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para adequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	007	0012	0365	0027	1049	3449051	1192003	812	66.798,44
02	007	0012	0365	0027	1048	3449051	2472005	1576	12.765,96
02	007	0012	0361	0027	1038	3449051	2472005	1575	54.616,17
							<b>Total</b>		<b>134.180,57</b>

**Art. 2º** Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	007	0012	0361	0026	1039	3449052	1192003	907	66.798,44
02	007	0012	0361	0027	2060	3339039	2472005	1577	45.715,42
02	007	0012	0361	0027	2060	3339030	2472005	2144	21.666,71
							<b>TOTAL</b>		<b>134.180,57</b>

**Art. 3º** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de outubro de 2022.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Eyder de Souza Lambert  
Chefe de Gabinete

  
Silvestre Cândido de Souza Turbino  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a suplementação orçamentária referente a complementação de dotação orçamentaria para pagamentos de processos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre – MG, para continuação das obras, visando o melhor atendimento dos alunos e a demanda de vagas para as unidades de ensino. Sendo:

Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Obra de Ampliação do Bloco 02 da Pré – Escola Municipal Monsenhor Mendonça. (Reequilíbrio econômico e financeiro no valor de R\$ 8.443,61 e aditivo de Acréscimo no valor de R\$ 58.354,83 ), obra de ampliação para acolher os alunos que se encontram no segundo endereço da unidade que atualmente é alugado pela Secretaria;

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura na unidade escolar Antônio Mariosa, valor do aditivo de R\$ 8.119,57, devido a necessidade de retirada de árvores para execução da obra o que danificou o piso do pátio, dessa forma é necessário o referido aditivo para reparo do piso;

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura na unidade escolar Sabina de Barros Cobra, valor do aditivo de R\$ 29.779,81, Trata-se de uma escola com 30 anos de existência e seu sistema de tratamento de esgoto atingiu o limite de utilização. Os dejetos oriundos da utilização começaram a aflorar no terreno, fazendo jus ao aditivo;

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do CEIM Professora Benedita de Fatima Canadas, valor do aditivo de R\$ 12.765,96, para a execução da obra foi necessária a remoção do gradil de fechamento frontal. Mesmo com o reaproveitamento parcial do gradil faz necessário o aditivo de valor para construção de viga baldrame e alvenaria de embasamento para que os novos suportes sejam fixados.

Contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água na escola Municipal Professora Maria Barbosa, valor do aditivo R\$ 16.716,79. Totalizando R\$ 134.180,57, Para a execução das obras foram necessários utilização de métodos construtivos que demandavam máquinas pesadas, o local onde estas máquinas trafegavam ficaram danificados. Para que o mesmo possa ser utilizado com segurança é necessária a reconstrução do piso.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente proposição.

Pouso Alegre/MG, 10 de outubro de 2022.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE  
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO  
PLURIANUAL**

**Objeto** Solicitação de Suplementação Orçamentaria por Projeto de Lei, referente a complementação de dotação orçamentaria para pagamentos de processos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre – MG, referente à Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Obra de Ampliação do Bloco 02 da Pré – Escola Municipal Monsenhor Mendonça. ( Reequilíbrio econômico e financeiro no valor de R\$ 8.443,61 e aditivo de Acrescimento no valor de R\$ 58.354,83 ) ; Contratação de empresa especializada para construção de cobertura na unidade escolar Antônio Mariosa , valor do aditivo de R\$ 8.119,57; Contratação de empresa especializada para construção de cobertura na unidade escolar Sabina de Barros Cobra, valor do aditivo de R\$ 29.779,81; Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do CEIM Professora Benedita de Fatima Canadas, valor do aditivo de R\$ 12.765,96; Contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água na escola Municipal Professora Maria Barbosa, valor do aditivo R\$ 16.716,79. Totalizando R\$ 134.180,57

Declaro que o projeto de lei para suplementação orçamentária em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

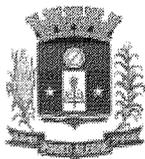
Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as aquisições não afetarão em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre MG, 22 de Setembro de 2022

**LEILA DE FATIMA  
FONSECA DA  
COSTA:59143363687**

Assinado digitalmente por LEILA DE FATIMA  
FONSECA DA COSTA:59143363687  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=LEILA DE FATIMA  
FONSECA DA COSTA:59143363687  
Localização: sua localização de assinatura aqui

**Leila de Fátima Fonseca da Costa  
Secretária Municipal de Educação e  
Cultura de Pouso Alegre - MG**

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

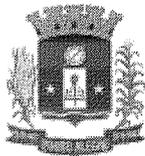
**Prestação de Contas**  
**Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I**  
Vínculo: 2472005 Período: Outubro/2022

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 2472005 - Transferência do Salário-Educação**

<b>Impacto</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Ativo Financeiro Inicial (I)</b>	<b>4.251.213,70</b>	<b>4.251.213,70</b>	<b>4.251.213,70</b>
<b>Passivo Financeiro Inicial (II)</b>	<b>308.617,62</b>	<b>308.617,62</b>	<b>308.617,62</b>
<b>Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)</b>	<b>3.942.596,08</b>	<b>3.942.596,08</b>	<b>3.942.596,08</b>
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>2.118.481,34</b>	<b>2.118.481,34</b>	<b>2.118.481,34</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>2.118.481,34</b>	<b>2.118.481,34</b>	<b>2.118.481,34</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	2.118.481,34	2.118.481,34	2.118.481,34
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)</b>	<b>(2.118.481,34)</b>	<b>(2.118.481,34)</b>	<b>(2.118.481,34)</b>
<b>Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)</b>	<b>1.824.114,74</b>	<b>1.824.114,74</b>	<b>1.824.114,74</b>
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>21.666,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>(2.118.481,34)</b>	<b>(2.118.481,34)</b>	<b>(2.118.481,34)</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>1.824.114,74</b>	<b>1.824.114,74</b>	<b>1.824.114,74</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2022 17:37 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.net/6334988e96775**Conclusão**  
**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**Assinado eletronicamente por:  
SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas  
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 2472005 Período: Outubro/2022

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 2472005 - Transferência do Salário-Educação**

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	4.251.213,70	4.251.213,70	4.251.213,70
Passivo Financeiro Inicial (II)	308.617,62	308.617,62	308.617,62
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	3.942.596,08	3.942.596,08	3.942.596,08
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>2.118.481,34</b>	<b>2.118.481,34</b>	<b>2.118.481,34</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>2.118.481,34</b>	<b>2.118.481,34</b>	<b>2.118.481,34</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	2.118.481,34	2.118.481,34	2.118.481,34
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)</b>	<b>(2.118.481,34)</b>	<b>(2.118.481,34)</b>	<b>(2.118.481,34)</b>
<b>Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)</b>	<b>1.824.114,74</b>	<b>1.824.114,74</b>	<b>1.824.114,74</b>
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>45.715,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>(2.118.481,34)</b>	<b>(2.118.481,34)</b>	<b>(2.118.481,34)</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>1.824.114,74</b>	<b>1.824.114,74</b>	<b>1.824.114,74</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSIMADO EM: 04/10/2022 17:37:03-03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.net/6633c9831e342d

**Conclusão**  
**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**



Assinado eletronicamente por:  
SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

**Prestação de Contas**  
**Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I**  
Vínculo: 1192003 Período: Outubro/2022

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 1192003 - FUNDEB30**

<b>Impacto</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Ativo Financeiro Inicial (I)</b>	<b>11.020.065,83</b>	<b>11.020.065,83</b>	<b>11.020.065,83</b>
<b>Passivo Financeiro Inicial (II)</b>	<b>759.685,49</b>	<b>759.685,49</b>	<b>759.685,49</b>
<b>Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)</b>	<b>10.260.380,34</b>	<b>10.260.380,34</b>	<b>10.260.380,34</b>
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>48.422.578,80</b>	<b>48.422.578,80</b>	<b>48.422.578,80</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>48.422.578,80</b>	<b>48.422.578,80</b>	<b>48.422.578,80</b>
Receita (V)	24.211.289,40	24.211.289,40	24.211.289,40
Interferências Ativas (VI)	24.211.289,40	24.211.289,40	24.211.289,40
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário (VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>13.965.673,43</b>	<b>13.965.673,43</b>	<b>13.965.673,43</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>13.965.673,43</b>	<b>13.965.673,43</b>	<b>13.965.673,43</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	13.965.673,43	13.965.673,43	13.965.673,43
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)</b>	<b>34.456.905,37</b>	<b>34.456.905,37</b>	<b>34.456.905,37</b>
<b>Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)</b>	<b>44.717.285,71</b>	<b>44.717.285,71</b>	<b>44.717.285,71</b>
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>66.798,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>34.456.905,37</b>	<b>34.456.905,37</b>	<b>34.456.905,37</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>44.717.285,71</b>	<b>44.717.285,71</b>	<b>44.717.285,71</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2022 17:37:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://e.atende.net/633c99857741c

**Conclusão**  
**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**



Assinado eletronicamente por:  
SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS